

DECRETO  
Nº 9013/2023

“Dispõe sobre oficialização de via pública no Bairro da Enseada.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de estender os serviços públicos as vias habitadas, os quais só serão possíveis com a oficialização das vias:

DECRETA

**Art. 1º** - Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública "RUA OLINDA DE SOUZA", no Bairro Enseada, que assim se descreve e caracteriza:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1-B, de coordenadas N 7.375.867,2669 m. e E 456.614,7577m.; deste, segue com azimute de 151° 21' 26" e distância de 22,55m., confrontando neste trecho com RUA SEBASTIÃO FELIPE DE FREITAS, até o vértice V2-B, de coordenadas N 7.375.847,4759 m. e E 456.625,5672 m.; deste, segue com azimute de 148° 2' 46" e distância de 19,83 m., até o vértice V3-B, de coordenadas N 7.375.830,6494 e E 456.636,0627 m.; deste, segue com azimute de 147° 13' 26" e distância de 10,49 m., até o vértice V4-B, de coordenadas N 7.375.821,8317 m. e E 456.641,7402 m.; deste, segue com azimute de 145° 53' 32" e distância de 16,95 m., até o vértice V5-B, de coordenadas 7.375.807,7939 m. e E 456.651,2472 m.; deste, segue com azimute de 142° 40' 35" e distância de 15,42 m., até o vértice V6-B, de coordenadas N 7.375.795,5315 m. e E 456.660,5967 m.; deste, segue com azimute de 242° 45' 17" e distância de 9,56 m., confrontando neste trecho com ESTRADA VEREADOR DARIO LEITE CARRIJO, até o vértice V7-B, de coordenadas N 7.375.791,1553 m. e E 456.652,0983 m.; deste, segue com azimute de 326° 44' 47" e distância de 40,83 m., até o vértice V8-B, de coordenadas N 7.375.825,3011 m. e E 456.629,7082 m.; deste, segue com azimute de 329° 2' 3" e distância de 29,59 m., até o vértice V9-B, de coordenadas N 7.375.850,6746 m e E 456.614,4829 m., deste, segue com azimute de 128° 26' 52" e distância de 38,39 m., até o vértice V10-B, de coordenadas N 7.375.858,6165 m. e E 456.608,6785 m.; deste, segue com azimute de 321° 38' 60" e distância de 10,74 m., confrontando neste trecho com RUA SEBASTIÃO FELIPE DE FREITAS, até o vértice V1-B, de coordenadas N 7.375.867,2669 m. e E 456.614,7577m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Confinam uma área de 694,97m<sup>2</sup> (Seiscentos e noventa e quatro metros quadrados e noventa e sete décimos quadrados).

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da via pública acima descrita.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 17 de outubro de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito